



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Contrato nº 001/2009
Termo Aditivo nº 11º

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/09, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO NORTE- MIGUEL ARRAES DE ALENCAR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/09
SELEÇÃO Nº 001/09

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **10.572.048/0001-28**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no DOE em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **09.039.744/0002-75**, com sede na **Rua dos Coelho**, nº **450**, **Boa Vista**, Recife/PE - CEP: **50.070-550**, neste ato representada por **Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no **CPF/MF** sob o nº **054.956.444-68**, portador da **Cédula de Identidade nº 756.040-SSP/PE**, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o MEMO Nº 300/2011 e o MEMO BSD Nº 005/12, ambos da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMAS (SIGEPE - 127742-5/2011 e 0007850-2/2012), têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 001/09**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

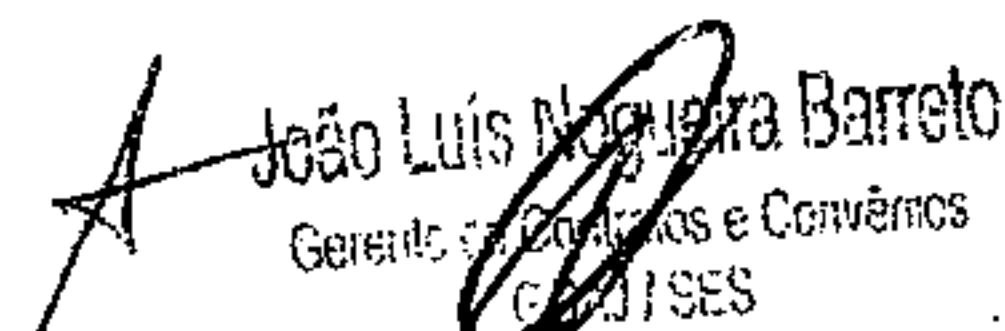
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do **Contrato nº 001/2009**, ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses e informar a classificação da dotação orçamentária para o exercício de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será compreendido pelo período de **02/01/2012 a 31/12/2012**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 57.786.405,60 (cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)**, que será pago à **CONTRATADA** em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 4.815.533,80(quatro milhões oitocentos e quinze mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta centavos)**, mediante apresentação da(s) fatura(s) devidamente atestada(s) pelo setor competente do **CONTRATANTE**, com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:


João Luís Nogueira Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
G-01/SES



PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FONTE: 0101

CÓDIGO UG: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1033.3431.A590

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41

NOTAS DE EMPENHO N^{os}: 2012NE000677, emitida em 02/01/2012.

PARÁGRAFO ÚNICO - A variação do valor contratual para fazer face aos reajustes de preços previstos no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido poderão ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, §8^o, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

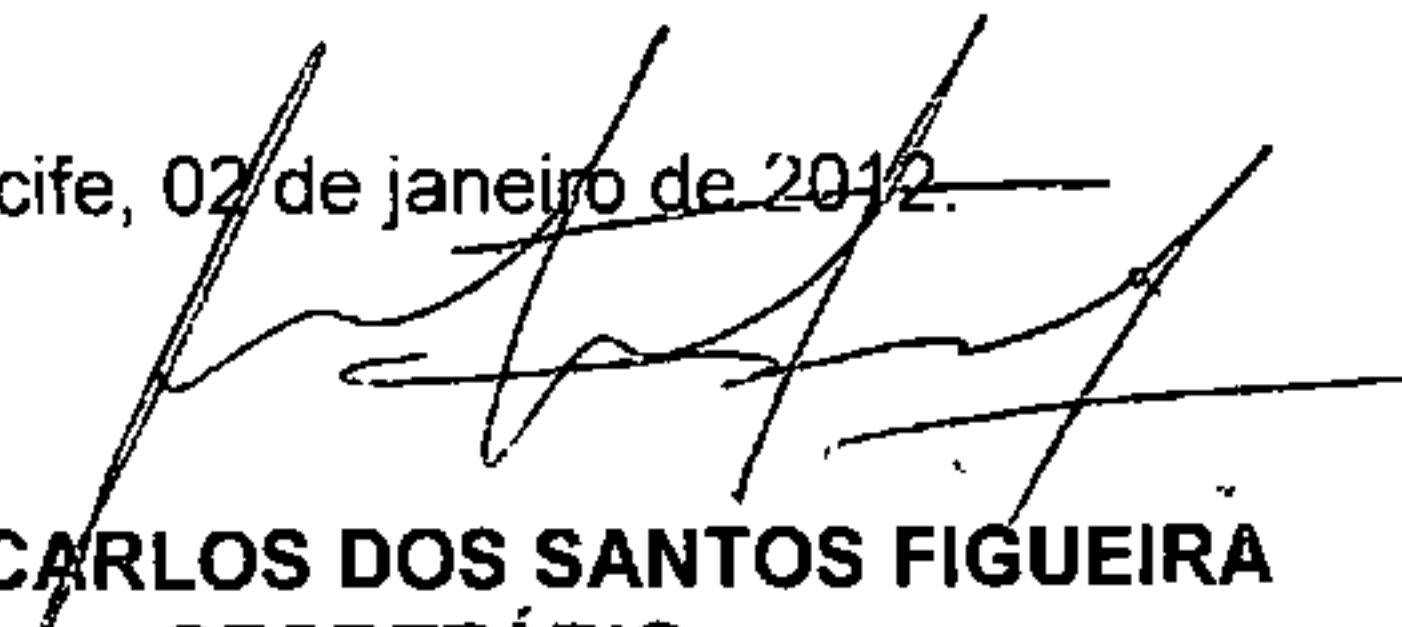
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 02 de janeiro de 2012.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL PEREIRA DA GUNHA NETO
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CPF/MF n^o:

CPF/MF n^o:

João Luís Nogueira Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
GGJ/SES
